



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA ANDREA MOURA VIANA MOREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santana-Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, setor veredas, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Andrea Moura Viana Moreira ME**, com sede à Rua Anísio Veiga, s/n, Bairro Centro, Cocos - Bahia, CEP 47.800-000, inscrita no CPJ n.º 12166438000123, legalmente representada pela Sra. Andrea Moura Viana Moreira, brasileira, maior, casada, empresaria, domiciliada à Rua Anísio Veiga, s/n, Bairro Centro, Cocos - Bahia, CEP 47.800-000, portadora do CPF n.º 910.933.175-15, documento de identidade n.º 2.764.729 SSP/DF, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 3º termo aditivo de contrato, decorrente do processo de inexigibilidade n.º 037/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 095/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 095/2017 firmado em 19 de maio de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 19 de maio de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.



CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário conforme abaixo:

48 Ambulatórios de 4 (quatro) horas no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

24 Ambulatórios de 8 (quatro) horas no valor de R\$ 2.600,00 (hum mil e trezentos reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

80 Plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

40 Plantões de 24 (vinte e quatro) horas no valor de R\$ 2.040,00 (hum mil e vinte reais), perfazendo a importância de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
120 Plantões de disponibilidade de trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada perfazendo a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Perfazendo o valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 13/05/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

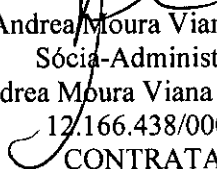
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi-BA, Bahia, 13 de maio de 2020.



Valdeir Brito Santana
Gestor

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Andrea Moura Viana Moreira
Sócia-Administradora
Andrea Moura Viana Moreira ME
12.166.438/0001-23
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir James Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

2
Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 23.110.544/0001-01

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato

↩ Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 095/2017; Fundamento: Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2017; Favorecido: Andrea Moura Viana Moreira ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 348.000,00; Vigência: 13/05/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 13/05/2020. ↪

Espécie: Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato n.º 200/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 005/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da segunda etapa de um terminal rodoviário na sede do município; Vigência: 06/05/2020 à 04/08/2020 Assinatura: em 05/05/2020.

Espécie: Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato n.º 201/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 006/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos em Ruas Projetadas 3, Joaquim Carvalho, Duque de Caixas e José Victor na Sede do Município nos termos do contrato de repasse n.º 86393/2017; Vigência: 11/05/2020 à 17/11/2020 Assinatura: em 08/05/2020.

Espécie: Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato n.º 202/2018; Fundamento: Concorrência n.º 001/2017; Favorecido: Consult Service Construções, Assessoria e Consultoria Ltda; Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução das pontes no córrego da Lapinha, ponte Barba Timão, Ponte de acesso Euclides Moreira e córrego Caatingas, no Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 11/05/2020 à 09/11/2020 Assinatura: em 11/05/2020.

Jaborandi, Bahia, 02 de junho de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

